

## NR-22 - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

### 22.23 Desmorte Hidráulico

**22.23.1** Os trabalhadores e os equipamentos que efetuarem o desmorte devem estar protegidos por uma distância adequada, de forma a protegê-los contra possíveis desmoronamentos ou deslizamentos.

**22.23.2** É proibida a entrada de pessoas não autorizadas nos taludes com desmorte hidráulico.

**22.23.3** Os trabalhadores encarregados do desmorte devem estar protegidos por equipamentos de proteção adequado para trabalhos em condições de alta umidade.

**22.23.4** Nas instalações de desmorte que funcionem com pressões de água acima de três quilogramas por centímetro quadrado devem ser observados os seguintes requisitos adicionais: *(Alterado pela Portaria SIT n.º 27, de 1º de outubro de 2002)*

- a) os tubos, as conexões e os suportes das tubulações de pressão devem ser apropriados para estas finalidades e dotados de dispositivo que impeça o chocalhamento da mangueira em caso de desengate acidental; *(Alterado pela Portaria SIT n.º 27, de 1º de outubro de 2002)*
- b) deve existir suporte para o equipamento de jateamento e
- c) a instalação deve ter dispositivo para o desligamento de emergência da bomba de pressão.